



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 17585/2025**

Prorroga o prazo para protocolo de pedidos de concessão de benefícios do Programa IPTU Verde, previsto na Lei nº 9.860, de 04 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Para o exercício de 2025, o prazo previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 9.860, de 04 de novembro de 2014, para o protocolo do pedido de desconto tributário do Programa IPTU Verde, fica prorrogado até 14 de agosto de 2025, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Aqueles que ainda não possuem cadastro de usuário junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverão solicitá-lo até o dia 11 de agosto de 2025, para fins de protocolo do requerimento de que trata o caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de julho de 2025.

**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
**Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17585/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 07/07/2025, às 18:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0398839** e o código CRC **CB487D57**.